

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

DE: Secretaria de Educação

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Prestação de serviços de execução de limpeza e higienização

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objeto pagamento de prestação de serviço para execução de limpeza e higienização externa das laterais e dos fundos do prédio da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, deste Município

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação justifica-se em razão da importância de manter o prédio da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, em adequadas condições de conservação, higiene e apresentação, garantindo um ambiente seguro, organizado e compatível com as atividades administrativas ali desenvolvidas. A execução dos serviços de limpeza, mostra-se essencial devido ao desgaste natural causado pela ação do tempo, exposição às intempéries, acúmulo de sujeira existente, fatores que comprometem não apenas a estética, mas também a preservação da estrutura física do imóvel. Ressalta-se que a realização desses serviços contribui diretamente para a valorização do patrimônio público, prevenção de danos estruturais futuros e melhoria das condições de trabalho dos servidores, além de proporcionar melhor acolhimento à população que utiliza os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Educação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida. A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75 II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento correspondente do valor total da prestação de serviço, será efetuado em porcentagens iguais para a Secretaria de Educação e a Secretaria da Saúde, por estarem localizadas no mesmo prédio, deste Município, onde será executado a limpeza e higienização externa das laterais e dos fundos do prédio com o fornecimento de todo material necessário, que se dará o pagamento após a assinatura do contrato por ambas as Secretarias com o prazo para execução dos serviços de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do referido contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após realização de serviços e emissão da nota fiscal pela empresa, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para aquisição/prestação de serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está estimado no total de R\$ 5.500,00, sendo o valor de R\$ 2.750,00 para Secretaria de Educação e de R\$ 2.750,00 para a Secretaria de Saúde.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

916 - 2091 - 3390 39 00 00 000 R\$ 2.750,00- Secretaria de Saúde

1788 - 2032 - 3390 39 00 00 000 R\$ 2.750,00 - Secretária de Educação

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.